



## Diretor da CNTV, Chico Vigilante é reeleito deputado distrital



**O diretor da Confederação Nacional dos Vigilantes – CNTV e deputado distrital Chico Vigilante (PT)** foi reeleito para mais um mandato na Câmara Legislativa do Distrito Federal. Ele foi eleito com 20.975 nesse domingo, 7/10, a maior votação do Partido dos Trabalhadores.

Chico Vigilante assumirá o quarto mandato como deputado distrital e já foi deputado federal por duas vezes.

“Sou deputado distrital graças à determinação de um povo que se sente representado por mim”, disse em pronunciamento ao vivo pelo Facebook ao agradecer os votos pela reeleição.

Ele também comentou a reeleição da deputada federal Erika Kokay. “A Erika é uma deputada indispensável para o Distrito Federal”, disse.

O distrital também conclamou as forças, agora, para a eleição de Fernando Haddad no segundo turno das eleições para presidente.

**História** – Chico Vigilante é diretor do Sindicato dos Vigilantes do Distrito Federal e da Confederação Nacional dos Vigilantes – CNTV e está na vida pública há mais de 30 anos em defesa dos interesses dos moradores do Distrito Federal. Seu nome é imediatamente associado ao do político honesto, aguerrido e defensor da classe trabalhadora, da população mais pobre e de grandes causas populares.

Deputado distrital desde 2003, nessa legislatura (2015-2018), é líder do Partido dos Trabalhadores e presidente da Comissão de Defesa do Consumidor, e tem marcado seu mandato na defesa intransigente dos direitos dos trabalhadores, dos terceirizados, em especial; na proteção das empresas públicas; e na fiscalização dos serviços oferecidos pelo Governo, principalmente nas áreas da saúde, educação e segurança pública.

Também é de grande relevância o enfrentamento corajoso aos preços abusivos dos combustíveis, especialmente da gasolina, e do gás de cozinha, em Brasília.

A diretoria da CNTV parabeniza o Chico pela sua reeleição, reconhecendo a importância de ter um companheiro de luta em defesa dos direitos dos vigilantes, não só no DF, mas em nível nacional.

Fonte: Assessoria do Deputado distrital Chico Vigilante (PT) com CNTV

# Saiu a Sentença Normativa referente ao nosso Dissídio Coletivo



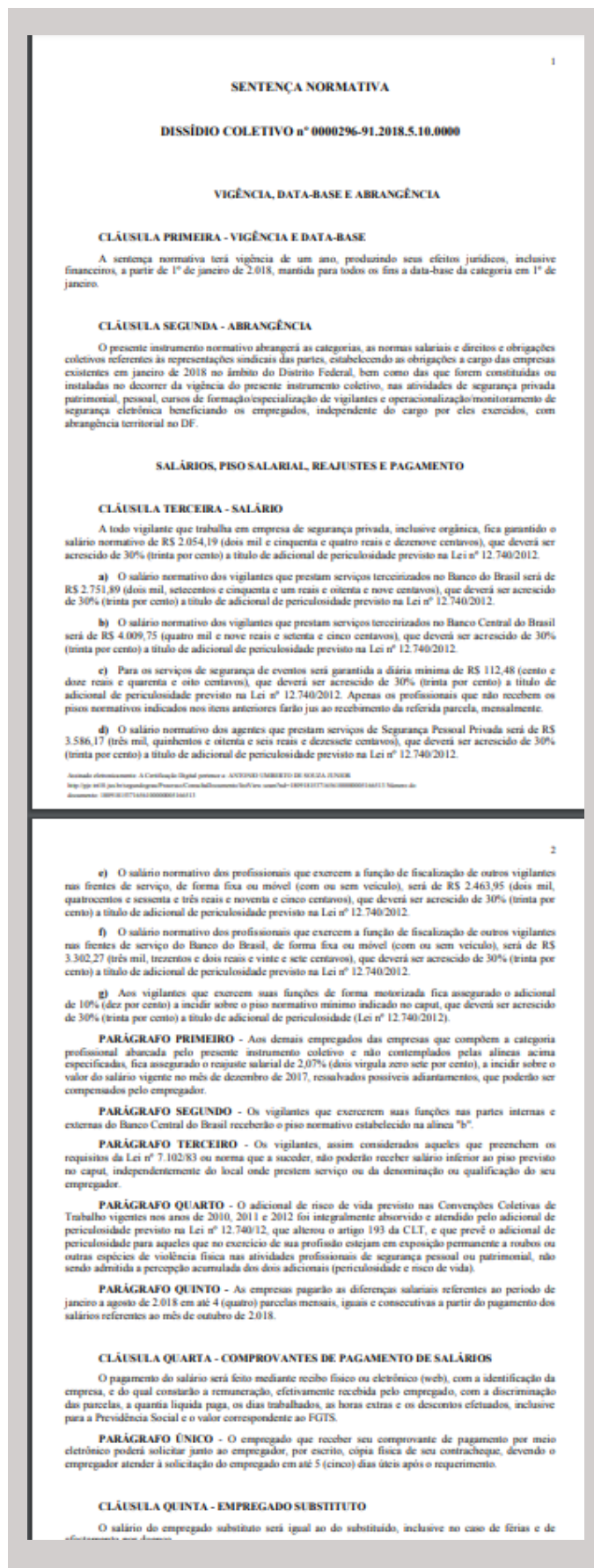
O TRT 10 publicou a Sentença Normativa referente ao nosso Dissídio Coletivo contendo todas as cláusulas que compõe a nossa Convenção Coletiva de Trabalho, que você pode conferir na íntegra em nosso site.

A partir dessa publicação, as empresas pagarão o retroativo em até 4 parcelas mensais, iguais e consecutivas a partir do pagamento dos salários do mês de outubro de 2018.

Quanto ao reajuste do tíquete de 2,07%, as empresas deverão ainda conceder um acréscimo de R\$ 0,03 que será descontado como forma de coparticipação ao PAT, não gerando ônus ao trabalhador.

Veja a íntegra da Sentença Normativa referente ao nosso Dissídio Coletivo 2018 no site: [www.sindesvdf.com.br](http://www.sindesvdf.com.br)

Fonte: SindesvDF



# SINDICATO DOS VIGILANTES DE NITERÓI SOLICITA MESA REDONDA NO MTE COM A EMPRESA GP

Mediador - Extrato Mediação por Descumprimento de Legislação Trabalhista

Página 1 de 1

AO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
REQUERIMENTO DE MEDIAÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

Nº DA SOLICITAÇÃO: SM009889/2018

S VIGILANTES E EMPREGADOS EMPR DE SEG VIG TRANSP DE VALORES E SIMILARES DO MUNIC DE NITEROI S GONCALO ITABORAI RIO BONITO MARICA RJ SVEESVTVS, CNPJ n. 30.184.261/0001-70, localizado(a) à Rua Doutor Gustavo Lira, 15, casa fundos, Fatima, Niterói/RJ, CEP 24070-010, representado(a) neste ato por seu Presidente, Sr(a). CLAUDIO JOSE DE OLIVEIRA;

nos termos do disposto no Decreto 1.572, de 28/7/1995, e na Lei 10.192, de 14/2/2001, solicita(m) a mediação do Ministério do Trabalho em reunião entre o(s) requerente(s) e GP - GUARDA PATRIMONIAL DE SAO PAULO LTDA., para tratar de descumprimento da legislação trabalhista, conforme solicitação transmitida pelo sistema MEDIADOR, sob o número SM009889/2018, na data de 05/10/2018, às 12:58.

*Cláudio José de Oliveira*, 05 de outubro de 2018.

CLAUDIO JOSE DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE  
S VIGILANTES E EMPREGADOS EMPR DE SEG VIG TRANSP DE VALORES E SIMILARES DO MUNIC DE NITEROI S GONCALO ITABORAI RIO BONITO MARICA RJ SVEESVTVS

CLAUDIO JOSE DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE  
S VIGILANTES E EMPREGADOS EMPR DE SEG VIG TRANSP DE VALORES E SIMILARES DO MUNIC DE NITEROI S GONCALO ITABORAI RIO BONITO MARICA RJ SVEESVTVS



Companheiros Vigilantes de Niterói e regiões, a Empresa de Segurança GP ao perder o contrato com o Banco Itaú em vários Estados, decidiu antes do termino do contrato chamar os Vigilantes e propor um acordo baseado na nova legislação com o objetivo de reduzir os valores que tem que pagar ao trabalhador mesmo recebendo as faturas em dia do Banco Itaú.

O que a empresa GP esqueceu é que existe uma Convenção Coletiva de Trabalho em Vigor que é lei, onde, a GP participou ativamente na mesa de negociação e aprovou a cláusula 22 e seus parágrafos onde menciona a demissão por acordo e o reaproveitamento dos Vigilantes pela outra empresa.

Ao termino do Contrato de Trabalho a outra empresa ao contratar o Trabalhador para continuar no posto a empresa que esta saindo pode fazer um acordo com o trabalhador reduzindo o pagamento em 20% dos 40% da multa do FGTS, aviso prévio de 15 dias e o

trabalhador só recebe 80% do FGTS que esta na conta é o que esta na Lei.

Só que para este acordo ter validade tem que ser feito no Sindicato e com todas as garantias de que o trabalhador irá receber os demais direitos integralmente e de uma só vez sem parcelamento.

Pois bem, estamos recebendo informações de vários Vigilantes de que a empresa esta chamando os trabalhadores na sede da empresa sem a presença de nenhum Sindicato e propondo um acordo e se passar de um determinado valor ela esta parcelando em 4 ou mais vezes a rescisão.

A nova legislação que autoriza o acordo não menciona parcelar a rescisão de Contrato de Trabalho, portanto a empresa GP esta burlando a nova legislação e a CCT atual da categoria, porque será?

Por esse motivo estamos chamando a empresa no Ministério do Trabalho para que ela explique o porquê esta cometendo essa irregularidade e vamos pedir que cumpra com o pagamento integral da rescisão dos Vigilantes já que ela esta recebendo a fatura do Banco Itaú corretamente, dito pelo próprio superintendente do Itaú.

Por esse motivo pedimos que os Vigilantes leiam a CCT clausula que fala sobre o reaproveitamento do Trabalhador pela outra empresa e veja que a GP não esta agindo corretamente.

Aproveitamos para informar que a Empresa Seguridade que vai assumir o contrato do Banco Itaú já nos informou que vai reaproveitar todos os Vigilantes salvo se algum gerente do Itaú pedir para não contratar um ou outro Vigilante, mais estamos vendo essa situação também.

Portanto A GP pode esperar o final do contrato para poder propor o acordo já sabendo quem vai ficar ou não porque a pressa?

Fonte: Sindicato dos Vigilantes de Niterói e regiões

# PORTO ALEGRE: Justiça condena Vigitec a pagar vigilantes de São Miguel



Outra vitória importante do Departamento Jurídico do Sindvigilantes do Sul. A 4ª Vara da Justiça do Trabalho de Porto Alegre emitiu sentença, dia 22 de setembro, condenando a Vigitec Segurança e, subsidiariamente, o Instituto Brasileiro de Museus (Ibram) a pagarem as verbas rescisórias dos vigilantes que tiveram seus contratos rescindidos, em 2016, quando a empresa deixou o posto nas Ruínas de São Miguel das Missões.

O valor total da condenação, conforme a sentença, soma o total de R\$ 180 mil. Mas ainda cabe recurso da sentença, tanto da empresa como do Ibram.

No despacho, o Juiz do Trabalho Felipe Lopes Soares apontou que não há no processo provas do pagamento das verbas rescisórias. “Com isso, julgo procedente o pedido de pagamento das verbas rescisórias devidas a cada um dos trabalhadores substituídos no valor discriminado no TRCT (Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho) de cada um deles”, sentenciou.

Isto inclui a quitação do salário que ficou em atraso. Além disso, a Vigitec e o Ibram foram condenados a pagar:

- Vales-transporte e vales-alimentação

dos últimos três meses de trabalho, sendo no último mês até a data de concessão do aviso-prévio.

- FGTS incidente sobre as parcelas de natureza salarial dos pagamentos da sentença, como multa de 40% sobre a totalidade dos depósitos de cada conta vinculada e também o FGTS decorrente dessa sentença.

- Multa normativa a cada um dos substituídos, por não ter havido a quitação dos salários.

- Três mil reais de indenização por dano moral a UM dos trabalhadores, o único que não foi admitido pela empresa que assumiu o posto em seguida (Código).

A assessoria jurídica do sindicato vai ingressar com recurso para que todos os vigilantes tenham direito à indenização por dano moral.

Aguarde mais informações sobre o processo, tão logo haja novidades.

FIQUE ATENTO. NÃO ABRA MÃO DOS SEUS DIREITOS. PROCURE O NOSSO DEPARTAMENTO JURÍDICO.

Fonte: Sindvigilantes do Sul

# Ministro e relator da reforma Trabalhista não conseguem reeleição

Derrotado, tucano Rogério Marinho declarou apoio ao candidato de extrema-direita, Jair Bolsonaro, que também votou a favor da reforma Trabalhista e defende a reforma da Previdência



Protagonistas da “reforma” trabalhista, que se tornou a Lei 13.467, o ex-ministro do Trabalho Ronaldo Nogueira e o relator do projeto, deputado Rogério Marinho (PSDB-RN), não conseguiram se reeleger. Deputado pelo PTB gaúcho, Nogueira recebeu 62.119 votos, enquanto Marinho teve 59.961.

Empossado no Ministério do Trabalho em maio de 2016, Nogueira apresentou o projeto que chamou de “modernização” das relações trabalhistas. Ele deixou o cargo no final do ano passado para preparar sua campanha à reeleição.

A pasta ficou meses sem um titular, porque a escolhida por Michel Temer, a também deputada Cristiane Brasil, filha do presidente do PTB, Roberto Jefferson, não conseguiu assumir por impedimentos judiciais. Foi um caso inédito de “desnomeação”. O interino Helton Yomura foi efetivado e, posteriormente, afastado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) por suspeita de fraude. Em julho, foi nomeado Caio Vieira de Mello.

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

Em outubro de 2017, pouco antes de deixar o ministério, Nogueira, em audiência na Câmara, chegou a afirmar que a reforma permitiria a criação de 2 milhões de postos de trabalho nos próximos dois anos – até agora, nada permite avaliar essa projeção. Ele também falou de uma Medida Provisória do governo para “corrigir” alguns itens da lei. A MP chegou a ser enviada ao Congresso, mas nunca foi discutida e perdeu a validade.

Quando recebeu a relatoria, o deputado tucando Rogério Marinho multiplicou o número de artigos da CLT, desfigurando o texto original.

Nesta segunda-feira (8), Nogueira postou mensagem em rede social, dizendo ter “62.119 motivos” para agradecer. Já Marinho, com boa parte da campanha financiada por empresários, defensores da nova lei trabalhista, disse que “as reformas e a modernização de nosso País já começaram e precisam continuar”. Para completar, declarou apoio ao candidato Jair Bolsonaro (PSL) no segundo turno.

Fonte: RBA

www.cntv.org.br  
cntv@terra.com.br  
(61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior,  
Térreo, lojas 09-11  
73300-000 Brasília-DF